

A Corregedoria-Geral informa que foram criados os Núcleos Permanentes Disciplinares (NPD's) no âmbito do Ministério da Agricultura, por meio da Portaria nº 181/2019, da lavra da Exma. Sra. Ministra Tereza Cristina, publicada no Diário Oficial da União em 09/09/2019.

Serão 10 (dez) Unidades espalhadas pelo Brasil compostas por 90 (noventa) servidores públicos efetivos, inicialmente seguindo a área geográfica dos atuais Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA's), que atuarão exclusivamente na atividade correcional, com subordinação hierárquica e técnica à Corregedoria-Geral.

Todas as normas relativas à execução e funcionamento estão dispostas na aludida Portaria.

Neste sentido, foi publicado, no dia 16.09.2019, o EDITAL nº CGAP01, de 11 de setembro de 2019, com a finalidade de identificar servidores interessados em trabalhar com a atividade correcional, compondo os respectivos NPD's.

Vale destacar que as atividades serão pactuadas pelo regime de metas presenciais ou em teletrabalho, com dedicação exclusiva e treinamento contínuo.

O servidor deverá possuir diploma de nível superior, em razão das peculiaridades impostas pelo arts. 149 e 164, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e conhecimentos básicos de Pacote Office e Internet, bem como das seguintes legislações: Lei nº 8.112/1990, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 12.846/2013, Lei nº 12.813/2013 e Instrução Normativa CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018.

Todo o treinamento teórico e prático será ministrado pela Corregedoria-Geral, de forma presencial ou por videoconferência.

Os servidores ocupantes de quaisquer cargos ou funções poderão participar, mas se forem selecionados e lotados nos NPD's serão exonerados ou dispensados dos aludidos cargos.

O tempo de permanência do servidor no NPD será de, no mínimo, 1 (um) ano, salvo motivo devidamente justificado e necessidade imperiosa do serviço.

Faça parte da nova Corregedoria- Geral!

Maiores informações pelo telefone: (61) 3218-2877.